



Comissão de Seleção – COMSEL
Processo Seletivo 2019-2

Requerimento para atendimento especial

Ilm^a. Sr^a

Presidente da Comissão de Seleção - COMSEL.

Eu, _____
candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2019-2** para o curso de _____,
inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei
comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- Auxílio para leitura
 Auxílio para transcrição
 Leitura labial
 Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
 Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
 Tradutor-Interprete de Língua Brasileiras de Sinais (Libras)
 Outros recursos: _____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
 Pós-cirúrgico
 Acometido por doença. Qual? _____
 Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- Amamentação
Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____
Nº do documento de identificação _____ Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



Comissão de Seleção – COMSEL
Processo Seletivo 2019-2

Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____, inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____, Telefone (s): _____, concorrendo ao Processo Seletivo 2019-2 para o curso de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Nanismo |
| <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Outro |

***Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

() II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

***Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



Comissão de Seleção – COMSEL
Processo Seletivo 2019-2

() **IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança | |

() **V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências**
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

() **DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

Descrição detalhada e justificada da condição especial necessário, indicada pelo médico responsável pelo laudo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Comissão de Seleção – COMSEL Processo Seletivo 2019-2

DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

São assegurados recursos à pessoa que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO TAIS COMO: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), AUXÍLIO PARA LEITURA, AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO, LEITURA LABIAL, SALA DE FÁCIL ACESSO E/OU MOBILIÁRIO ACESSÍVEL, PROVA AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24 E FIGURAS AMPLIADAS) etc, para realizar as provas.

Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise discricionária da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA. Neste caso, o candidato deverá permanecer na sala até o final do tempo concedido.

O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o LAUDO MÉDICO perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (RECÉM-ACIDENTADO, OPERADO, ACOMETIDO POR ALGUMA DOENÇA) e necessitar de condições especiais para realização das Provas deverá entregar o **REQUERIMENTO** acompanhado de atestado médico.

ATENÇÃO PARA O PRAZO!

ENTREGA, via SEDEX, pessoalmente ou por terceiros, dos originais do requerimento e do laudo, devidamente preenchidos - até o dia **20/05/2019**.

PARA ENCAMINHAMENTO VIA SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, solicitação de condições especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

A **ENTREGA PESSOAL** poderá ser feita na Secretaria Geral de cursos da UniEVANGÉLICA em Anápolis–GO, situada na Av. Universitária, KM 3,5, no Bloco A - Piso 1. O envelope deverá estar lacrado e endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – COMSEL.

PERÍCIA MÉDICA - Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer, munido do documento de identidade, no dia **23 de maio de 2019**, no local e no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO DIREITO ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS - será disponibilizada no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **24 de maio de 2019**, de acordo com a legislação vigente, depois de feita análise da junta médica.

SOBRE O LAUDO MÉDICO!

Terá validade somente para o VESTIBULAR 2019-2; não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (pág. 5) obedecendo as seguintes exigências:

1. ter data de emissão posterior à data de publicação do Edital deste processo seletivo;
2. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Comissão de Seleção – COMSEL Processo Seletivo 2019-2

meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
7. no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado de relatório emitido por Especialista da área de Pediatria
8. o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo;
9. o laudo que não for apresentado no formulário próprio (pág. 5) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.

O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, quando convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares se considerar necessários.

SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE TEMPORÁRIOS OU LACTANTES

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (pág. 5) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, nas unidades de apoio às inscrições relacionadas no Edital deste processo seletivo.

1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

1. A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.

2. O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal

3. É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste edital.

O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

SOBRE PROBLEMAS DE CAUSAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS

Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Comissão de Seleção – COMSEL *Processo Seletivo 2019-2*

PREENCHA CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS DAS SOLICITAÇÕES (REQUERIMENTOS) DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.